



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 472 /95

cria o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar com a finalidade de assessorar o Governo Municipal da Execução do Programa de Assistência e Educação Alimentar junto aos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

- I - Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar;
- II - Appreciar a elaboração dos cardápios dos Programas de Alimentação Escolar, respeltando os hábitos alimentares;
- III - Orientar a aquisição de insumos, para os Programas de Alimentação Escolar, dando prioridade aos produtos da Região;
- IV - Sugerir medidas, aos órgãos Poderes Executivos e Legislativos do município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando:
 - a) - as metas a serem alcançadas;
 - b) - aplicação dos recursos previstos na Legislação Nacional;
 - c) - o enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para alimentação escolar.
- V - Sugerir critérios para a distribuição da merenda escolar nos estabelecimentos de ensino no município;
- VI - Articula-se com as escolas do município, conjuntamente com a Secretaria de Educação, motivando-as na criação de hortas, granjas e de pequenos animais de corte, para fins de enriquecimento da alimentação escolar;
- VII - Promover a realização de cursos de culinária, noções de nutrição, conservação de utensílios e material, junto as escolas localizadas no município.

Parágrafo Único - A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo da Secretaria de Educação do Município, após pronunciamento do Chefe do Poder Executivo.

CONFERE COM O ORIGINAL

MARACANAÚ 01 / 04 / 95

Ma. do Socorro de S. Mala

Depto. de Administração



CAPÍTULO II

Da Composição do Conselho

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar é constituído por 09 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, e terá a seguinte composição:

- I - o Secretário de Educação do Município, que o presidirá;
- II - um representante da Câmara Municipal;
- III - um representante da SEDUC;
- IV - um representante dos diretores das escolas do município;
- V - um representante de pais;
- VI - um representante dos professores das escolas do município;
- VII - um representante do Clube dos Diretores Lojistas de Maracanaú;
- VIII - um representante da União dos Estudantes de Maracanaú;
- IX - um representante da Federação das Associações de Moradores do Município de Maracanaú-FEDAMA.

§ 1º - A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

§ 2º - O mandato do membro do Conselho terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovado ao seu término, ou revogado no seu curso, desde que existente justa causa, apurada em procedimento regular.

§ 3º - O mandato do presidente do Conselho terá o prazo de duração que corresponder ao seu exercício, como Secretário de Educação de Município.

§ 4º - Os representantes referidos neste artigo serão nomeados por ato do Prefeito Municipal dentre as pessoas indicadas em lista triplíce pelo órgão ou entidade respectiva.

§ 5º - O membro efetivo será substituído pelo respectivo suplente, nos casos de falta ou impedimento, e sucedido, no caso de vaga, ou representante do órgão ou entidade pelo qual foi indicado, também em lista triplíce, cabendo-lhe exercer o mandato pelo tempo restante.

§ 6º - O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á, ordinariamente, com presença de pelo menos metade de seus membros, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente mediante solicitação 1/3 (um terço) de seus membros efetivos.

§ 7º - Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificção, a 02 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 04 (quatro) alternadas no semestre.

§ 8º - Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho dará ciência imediata ao Prefeito Municipal para o efeito de preenchimento da vaga, nos termos dispostos no § 5º.

Art. 3º - O Vice-Presidente do Conselho será eleito por seus pares um mandato de 02 (dois) anos, que poderá ser renovado.

Art. 4º - O exercício do mandato de conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 5º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de desempate.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Continuação da Lei Nº 472 /95

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 6º - O Programa de Alimentação Escolar será executado com:

- I - recursos próprios do Município consignados no orçamento anual;
- II - recursos transferidos pela União e pelo Estado;
- III - recursos financeiros ou de produtos doados pelas entidades particulares, instituição estrangeiras ou internacionais.

Art. 7º - O Regimento Interno do Conselho será discutido e aprovado pelo Conselho no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrada em vigência da presente Lei e encaminhado ao Prefeito para ser baixado.

Art. 8º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em 19 de Dezembro de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Margaréth Rose Soares Campos
Margaréth Rose Soares Campos
Vereadora - Presidenta

CONFERE COM O ORIGINAL

MARACANAÚ 01/10/97

Ma. do Socorro de S. Maia
Ma. do Socorro de S. Maia
Depto. de Administração
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

...IA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVI-
... I-Da Finalidade-ART. 1º-Fica criado o Conselho de Ali-
... COM a finalidade de assessorar o Governo Municipal da
... Programa de Assistência e Educação Alimentar junto aos esta-
... Educação pré-escolar e de ensino fundamental mantidos
... ativando a participação de órgãos públicos e da comuni-
... de seus objetivos,competindo-lhe especificamente:I-Acom-
... dos recursos destinados à merenda escolar;II-Appreci-
... dos cardápios dos Programas de Alimentação Escolar, res-
... alimentos alimentares;III-Orientar a aquisição de insumos, pa-
... de Alimentação Escolar, dando prioridade aos produtos da
... seguir medidas, aos órgãos Poderes Executivos e Legislativos
... as fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual
... Organizadas Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando; a)
... alcançadas;b) aplicação dos recursos previstos na Legis-
... o enquadramento das dotações orçamentárias especifica-
... tação escolar.V-Sugerir critérios para a distribuição da
... nos estabelecimentos de ensino no município;VI-Articula-
... do município, conjuntamente com a Secretaria de Educa-
... as na criação de hortas, granjas e de pequenos animais de
... de enriquecimento da alimentação escolar;VII-Promover a
... cursos de culinária, noções de nutrição, conservação de u-
... material, junto as escolas localizadas no município.PARÁGRA-
... das proposições estabelecidas pelo Conselho do Muni-
... encunamento do Chefe do Poder Executivo.CAPÍTULO II-Da
... Conselho-ART. 2º-O Conselho de Alimentação Escolar é compo-
... (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, e terá
... posição:I-O Secretário de Educação do Município, que o pre-
... representante da Câmara Municipal;III-um representante da
... representante dos diretores das escolas do município; V- um
... de pais;VI-um representante dos professores das escolas
... VII-um representante do Clube dos Diretores Lojistas de Ma-
... representante da União dos Estudantes de Maracanaú;IX-
... representante da Federação das Associações de Moradores do Município
... FEDAMA.§1º-A cada membro efetivo corresponderá um suplente
... do membro do Conselho terá a duração de 02(dois)anos, po-
... renovado ao seu término, ou revogado no seu curso, desde que e-
... causa, apurada em procedimento regular.3º-O mandato do
... do Conselho terá o prazo de duração que corresponder ao seu
... Secretário de Educação de Município.§4º-Os representa-
... neste artigo serão nomeados por ato do Prefeito Municipal
... pessoas indicadas em lista triplíce pelo órgão ou entidade
... §5º-O membro efetivo será substituído pelo respectivo suplen-
... de falta ou impedimento, e sucedido, no caso de vaga, ou re-
... do órgão ou entidade pelo qual foi indicado, também em lista
... cabendo-lhe exercer o mandato pelo tempo restante.§6º-O Conse-
... tação Escolar reunir-se-á, ordinariamente, com presença de
... estado de seus membros, uma vez por mês e, extraordinariamente
... convocado pelo Presidente mediante solicitação 1/3(um terço) de
... membros efetivos.§7º-Ficará extinto o mandato do membro que deixar
... sem justificativa, a 02(duas)reuniões consecutivas do Conse-
... (quatro)alternadas no semestre.§8º-Declarado extinto o manda-
... do Conselho dará ciência imediata ao Prefeito Municipal
... do preenchimento da vaga, nos termos dispostos no §5º.ART.
... Presidente do Conselho será eleito por seus pares um mandato
... anos, que poderá ser renovado.ART.4º-O exercício do mandato
... deheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.
... decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, caben-
... do voto de desempate.CAPÍTULO III-Disposições Finais-
... Programa de Alimentação Escolar será executado com:I-recursos
... do Município consignados no orçamento anual;II-recursos trans-
... pela União e pelo Estado;III-recursos financeiros ou de produ-
... pelas entidades particulares, instituição estrangeiras ou in-
... nacionais.ART.7º-O Regimento Interno do Conselho será discutido e a-
... pelo Conselho no prazo de 30(trinta)dias, após a entrada em vi-
... presente Lei e encaminhado ao Prefeito para ser baixado.ART.
... Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial para a
... despesas decorrentes da aplicação desta Lei.ART.9º-Esta Lei
... em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
... PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em 19 de Dezembro de
... RÊTH ROSE SOARES CAMPOS-Vereadora-Presidente.

NRP 42298 - B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA-
... Presidente da Comissão de Licitação da P.M.Mc., em cumprimento da
... procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extra-
... do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:PRO-
... Nº 14/96.OBJETO:Aquisição de livros escolares paradidáticos e de
... de alfabetização a 4ª série.FAVORECIDO:Editora Geração 2,000
... R\$ 149.184,50(cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e
... reais e cinquenta centavos).FUNDAMENTO LEGAL:Inciso I do Art.25
... 8.666/93.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pela Presiden-
... Comissão de Licitação.Ratificada pelo Dr. Dionísio Broxado Lapa
... Prefeito Municipal, Maracanaú, 27 de fevereiro de 1996.LEILA MOURA
... Presidente da Comissão de Licitação.

NRP 42298 - B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA-
... Presidente da Comissão de Licitação da P.M.Mc., em cumprimento da
... procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extra-
... do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:PRO-
... Nº 13/96.OBJETO:Aquisição de livros escolares paradidáticos.FAVO-
... RECIDO:Tropical Editora Ltda.VALOR:R\$ 35.530,00(trinta e cinco mil qui-
... nhentos e trinta reais).FUNDAMENTO LEGAL:Inciso I do Art. 25 da Lei Nº
... 8.666/93.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pela Presidente da Co-
... missão de Licitação.Ratificada pelo Dr. Dionísio Broxado Lapa Filho,
... Prefeito Municipal, Maracanaú, 26 de fevereiro de 1996.LEILA MOURA ROSA-
... Presidente da Comissão de Licitação.

NRP 42298 - B

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-CONTRATANTE:Prefeitura Mu-
... nicipal de Maracanaú-CONTRATADA:Rádio Espaço Popular-OBJETO:Divulgação
... de notícias de interesse direto da comunidade-VALOR:R\$150,00 mensais-
... INÍCIO:Fevereiro/96-TÉRMINO:Dezembro/96-SIGNATÁRIOS:Raimundo Nonato de
... Oliveira Marques e Dionísio Broxado Lapa Filho-Prefeito Municipal.

NRP 42298 - B

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-CONTRATANTE:Prefeitura Mu-
... nicipal de Maracanaú-CONTRATADO:Francisco Nistro Carvalho Bastos-OBJE-
... TO:0 Contrato prestará serviços, em apoio ao grupo ocupacional jurídi-
... co da Prefeitura Municipal, especialmente no âmbito do direito Cível e
... Penal-VALOR:R\$ 800,00 mensais-INÍCIO:Fevereiro/96-TÉRMINO:Dezembro/96.

NRP 42298 - B

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO-PRIMEIRA CONVENIENTE:Prefeitura Municipal de
... Maracanaú-SEGUNDA CONVENIENTE:Associação Fé e Vida da Comunidade do Je-
... reissati-AFEVICOJE-OBJETO:Reforma e ampliação das instalações da Esco-
... la Comunitária Jardim da Imaculada, proporcionando melhores condições
... de ensino aos municípios-VALOR:R\$ 250,00 que será efetuado de uma única
... vez, mediante recibo-SIGNATÁRIOS:Maria José da Silva e Dionísio Broxado
... Lapa Filho-Prefeito Municipal.

NRP 42298 - B

PORTARIA Nº 089/96-GAP-O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ, no uso de
... suas atribuições legais, RESOLVE: E) ONERAR, a pedido, a servidora NEIDE DE
... LAMAR LIMA DA ROCHA, Professora Licenciatura Plena, Classe E, Nível 1, a
... partir de 01.02.96, retroativamente, de acordo com o Art. 40 Caput da
... Lei Municipal nº 447/95 de 19.09.95, conforme processado administrativo
... oriundo da Secretaria Municipal de Administração. Registre-se, Divulgue-
... se e Cumpra-se. PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACA-
... NAÚ, em 12 de fevereiro de 1996. DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO, Prefeito Mu-
... nicipal.

NRP 42298 - B

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DAS POSSES DOS PROCURADORES DE CONTAS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, DR. PEDRO
ANGELO SALES FIGUEIREDO E DRA. LEILYANNE BRANDÃO FEITOSA, REALI-
ZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 1995.

PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO AIRTON MAIA NOGUEIRA
SECRETÁRIO - AD-HOC REGINA LEDA BENVÍDES MAGALHÃES IBIAPINA

A Sessão Especial de Posse dos Procuradores de Contas deste Tri-
bunal foi iniciada pelo Vice-Presidente em exercício da Presidência,
Sr. Conselheiro Airton Maia Nogueira, convidando os Senhores
Conselheiros e Procuradores Douvina Castro e Almino Menezes para
tomarem seus assentos e a seguir convocou para comporem a Mesa o
Desembargador José Maria Melo, Vice-Presidente do Tribunal de
Justiça do Estado do Ceará, Dr. Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pin-
to, Procurador Geral do Estado, Dra. Maria do Perpétuo Socorro
França Pinto, Procuradora Geral de Justiça, Desembargador Gilson
Viana Martins, Dr. Emanuel Sampaio, Procurador do Município de
Fortaleza, Dr. Cândido Bittencourt Albuquerque, Presidente da
O.A.B. Seção do Ceará, nesta representando o Presidente Nacional
da O.A.B. Dr. Ernando Uchoa e ainda os Drs. Pedro Angelo Sales

CONFERE COM O ORIGINAL

MARACANAÚ 01

10/1/97

Estava
na do Socorro de S. Maria